

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO
14040-901 – RIBEIRÃO PRETO/SP – Fones: (16) 3315-3673 / 3315-3836

Processo 2022.1.1026.59.7

Interessada: Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto

Assunto: Eleição dos representantes discentes de graduação e/ou pós-graduação junto aos colegiados da FFCLRP.

Informação ATAc – 282/2022

Em atenção ao Artigo 13 da Portaria D-FFCLRP nº 027, de 19 de agosto de 2022, bem como às disposições constantes na Portaria GR-6898 de 13-4-2017, e, estando o presente processo instruído com os elementos necessários de acordo com o Ofício GR-CIRC-142, de 9-4-2019 (fls.43-44), homologo os resultados da eleição dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação junto aos colegiados da FFCLRP:

CONGREGAÇÃO (Graduação)

Chapa:

Titular: Diogo Martinez Jacobs (Nº USP 12540861)

Suplente: Andre Molinari (Nº USP 11374457)

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Chapa:

Titular: Edson Geremias Fernandes dos Santos (Nº USP 14123917)

Suplente: Aléia Vitória Gonçalves Barreto (Nº USP 14123601)

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Individual:

Priscila Helena Xavier Defende (Nº USP 11515850)

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Chapa:

Titular: Iara Souza Lima (Nº USP 10076992)

Suplente: Raquel Pantojo de Souza Bachour (Nº USP 8528434)

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (Graduação)

Chapa:

Titular: Cintia Stefany Tavares da Silva (Nº USP 11838231)

Suplente: Nataly Aparecida Oliveira (Nº USP 12683572)

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM FÍSICA MÉDICA

Chapa:

Titular: Carla Fernanda Batista (Nº USP 11882861)

Suplente: Sarah Abrahão (Nº USP 11366764)

COMISSÃO COORDENADORA DE CURSO DE BACHARELADO EM QUÍMICA

Individual:

Livia dos Santos Senges (Nº USP 12562278)

**COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA À
MEDICINA E BIOLOGIA**

Chapa:

Titular: Evandro de Oliveira Molinari Lopes (Nº USP 13704295)

Suplente: Gabriel Meira Delgado (Nº USP 9269027)

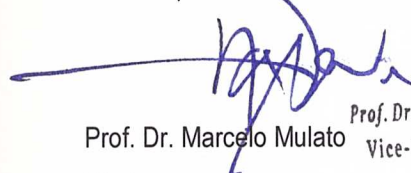
COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Chapa:

Titular: Mirian França Santos (Nº USP 9099081)

Suplente: Beatriz Borges de Carvalho (Nº USP 9289580)

Diretoria, 17 de outubro de 2022.



Prof. Dr. Marcelo Mulato
Diretor

Prof. Dr. John Campbell McNamara
Vice-Diretor da FFCLRP USP

– 01 (um) representante discente e respectivo suplente da Comissão de Cultura e Extensão Universitária (CCEx);

– 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes da Comissão de Graduação (CG);

– 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes da Comissão de Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo (CoC-AU);

– 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes da Comissão de Coordenação do Curso de Design (CoC-Design).

e) Comissão de Direitos Humanos da FAU (CDH-FAU):

– 02 (dois) representantes discentes e respectivos suplentes, sendo 1 (um) representante da Graduação em Arquitetura e Urbanismo e 1 (um) representante da Graduação em Design.

Artigo 5º - O eleitor poderá votar, no máximo, no número de alunos especificados no artigo 4º desta Portaria, dentre seus pares.

Artigo 6º - Cessará o mandato do representante discente que deixar de ser aluno regular de graduação na Unidade.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 7º - O pedido de inscrição individual ou por chapa dos candidatos, formulado por meio de requerimento, será recebido pelo e-mail da Assistência Técnica Acadêmica (academicaufau@usp.br) a partir da data de divulgação desta Portaria, até às 17h do dia 18 de novembro de 2022, mediante declaração de que o candidato é aluno regularmente matriculado em curso de graduação da Unidade.

§ 1º - A declaração mencionada no caput deste artigo deverá ser expedida pelo Serviço de Graduação ou pelo Sistema Júpiter.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas por esta Portaria serão deferidos pelo Diretor.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/), em 21 de novembro de 2022.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Assistência Técnica Acadêmica, até às 17h, do dia 25 de novembro de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até às 18h do dia 28 de novembro de 2022.

§ 5º - Havendo mais de uma inscrição individual e/ou candidatura por chapa em dada representação, a ordem, nas cédulas, das chapas e nomes individuais deferidos, será disposta a partir da utilização do recurso de “ordem aleatória” do sistema Helios Voting.

DA VOTAÇÃO E TOTALIZAÇÃO ELETRÔNICA

Artigo 8º - A Assistência Técnica Acadêmica da FAUUSP encaminhará aos eleitores, dia 02 de dezembro de 2022, em seu e-mail institucional, o endereço eletrônico do sistema de votação e a senha de acesso com a qual o eleitor poderá exercer seu voto.

Artigo 9º - O sistema eletrônico contabilizará cada voto, assegurando-lhe o sigilo e a inviolabilidade.

DOS RESULTADOS

Artigo 10 - A totalização dos votos da eleição será divulgada na página da Unidade (https://www.fau.usp.br/administracao/assistencia-tecnica-academica/eleicoes/), dia 06 de dezembro de 2022, a partir das 17h.

Artigo 11 - Ocorrendo empate de votos, serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I - o aluno mais idoso;

II - o maior tempo de matrícula na USP.

Artigo 12 - Após a divulgação referida no artigo 10, cabe recurso, no prazo de três dias úteis.

Parágrafo único - O recurso a que se refere o caput deste artigo deverá ser encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica (academicafau@usp.br), até às 17h do dia 09 de dezembro de 2022, e será decidido pelo Diretor.

Artigo 13 - O resultado final da eleição, após a homologação pelo Diretor, será divulgado na página da Unidade.

Parágrafo único - Na hipótese de ser constatada irregularidade no processo eleitoral, o caso deverá ser submetido à Procuradoria Geral para análise e, posteriormente, à CLR, para deliberação.

Artigo 14 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Direção da FAU.

Artigo 15 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação.

São Paulo, 17 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Eugenio Fernandes Queiroga

Diretor da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAUUSP

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Comunicado

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR-4.710, de 25-2-2010, justificamos que o(s) pagamento(s) à empresa abaixo não foi(ram) efetuado(s) na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:

Empresa: Trivale Instituição de Pagamento Ltda.

Processo: 2022.1.044.59.8

Empenho(s): 01173476/2022

COMUNICADO ATAC

Em atenção ao Artigo 13 da Portaria D-FFCLRP nº 027, de 19 de agosto de 2022, constante no Processo 2022.1.1026.59.7, o Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto homologa os resultados da eleição e comunica, a seguir, os nomes dos representantes discentes de graduação e de pós-graduação eleitos, cujos mandatos serão de 01 (um) ano e iniciar-se-ão a contar da data desta publicação:

CONGREGAÇÃO (Graduação)

Chapa:

Titular: Diogo Martinez Jacobs (Nº USP 12540861)

Suplente: Andre Molinari (Nº USP 11374457)

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Chapa:

Titular: Edson Geremias Fernandes dos Santos (Nº USP 14123917)

Suplente: Aléia Vitória Gonçalves Barreto (Nº USP 14123601)

COMISSÃO DE GRADUAÇÃO

Individual:

Priscila Helena Xavier Defende (Nº USP 11515850)

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA

Chapa:

Titular: Iara Souza Lima (Nº USP 10076992)

Suplente: Raquel Pantojo de Souza Bachour (Nº USP 8528434)

CONSELHO DO DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA (Graduação)

Chapa:

Titular: Cintia Stefany Tavares da Silva (Nº USP 11838231)

Suplente: Nataly Aparecida Oliveira (Nº USP 12683572)

COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELA-DO EM FÍSICA MÉDICA

Chapa:

Titular: Carla Fernanda Batista (Nº USP 11882861)

Suplente: Sarah Abrahão (Nº USP 11366764)

COMISSÃO COORDENADORA DE CURSO DE BACHARELA-DO EM QUÍMICA

Individual:

Livia dos Santos Senges (Nº USP 12562278)

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA APLICADA À MEDICINA E BIOLOGIA

Chapa:

Titular: Evandro de Oliveira Molinari Lopes (Nº USP 13704295)

Suplente: Gabriel Meira Delgado (Nº USP 9269027)

COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Chapa:

Titular: Mirian França Santos (Nº USP 9099081)

Suplente: Beatriz Borges de Carvalho (Nº USP 9289580)

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portarias do Diretor de 17/10/2022

Homologando:

- a designação da aluna Jaqueline Martinho dos Santos Nº USP: 6829137, RG: 35.452.846-4, CPF: 359.266.108-69, Conta corrente Banco do Brasil: Agência 7009-2, conta 43819-7, regularmente matriculada no Programa de Pós-Graduação - Área: História Social, selecionada para a bolsa monitoria junto ao LEER, com vigência de 12 (doze) meses, a partir de 17/10/2022, cujo valor corresponde a R\$ 1.300,00, aprovado pela Direção da Faculdade e sob a responsabilidade da Profa. Dra. Maria Luiza Tucci Carneiro, vinculada ao Departamento de História da FFLCH-USP.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA

Despacho do Diretor - 13/10/2022.

Processo FOUSP nº 2022.1.01351.23.4– Ratifico o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 25 da lei Federal 8.666/93

e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Unidade Interessada – Faculdade de Odontologia da USP . Envolvida(s) Euroimmun Brasil Medicina Diagnóstica Ltda

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Extrato de Convênio

CONVÊNIO Nº 1015041

Convênio de estágio obrigatório de estudantes entre a Universidade de São Paulo, no interesse da Faculdade de Odontologia de Bauru, Prefeitura Municipal de Ijuí - RS.

Vigência: 02 (dois) anos, a partir da data da assinatura.

Data e assinaturas: 17.10.2022.

Marília Afonso Rabelo Buzalaf - Diretora da Faculdade de Odontologia da USP

Marcio Junior Strassburger, Secretário Municipal de Saúde – Município de Ijuí-RS

(Processo 22.1.03809.25.4)

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS

De acordo com o disposto na Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, alterada pelas Portarias GR-4391/2009 e GR-4601/2009, estarão abertas, no período de 27 de outubro a 18 de novembro de 2022, no sistema Janus de Pós-Graduação da USP, as inscrições para a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino - PAE, para o primeiro semestre de 2023. Informamos que as disciplinas com relatórios pendentes não podem solicitar novos estagiários.

Da inscrição:

1. O aluno candidato deverá se inscrever acessando o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus), clicando em PAE\>Inscrição\>1º semestre de 2023\>Adicionar/Alterar.

1.1. O orientador do candidato deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus), clicando em PAE\>Avalização de Inscrição, no período de 19 a 25 de novembro de 2022 para autorizar ou não a inscrição de seus orientandos. Caso o orientador não autorize a inscrição, esta será cancelada automaticamente.

1.2. O supervisor da disciplina deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus), clicando em PAE\>Avalização de Inscrição para aceitar ou não a inscrição do aluno, no período de 19 a 25 de novembro de 2022. Caso o supervisor não autorize a inscrição, esta será cancelada automaticamente.

2. A lista com as disciplinas de Graduação que receberão os estagiários estará disponível no site http://pos.ib.usp.br/pae/disciplinas-para-estagio.html a partir do dia 25 de outubro de 2022, podendo ser atualizada conforme demanda dos supervisores.

3. Poderão candidatar-se ao Programa de Aperfeiçoamento de Ensino exclusivamente alunos de Pós-Graduação da Universidade de São Paulo, regularmente matriculados em programa de Doutorado ou Mestrado, que já tenham cursado ou estejam cursando a Etapa de Preparação Pedagógica (EPP). No entanto, somente alunos que tenham sido aprovados no EPP (ver o documento comprobatório requerido e seu prazo de entrega no item 9) poderão realizar a Etapa de Estágio Supervisionado em Docência. Os alunos que mantiverem vínculo empregatício com a USP podem se inscrever, mas estão impedidos de receber auxílio financeiro, realizando o estágio como voluntários.

4. O aluno poderá se inscrever em uma única disciplina por semestre.

5. O aluno que tiver data-limite para depósito de dissertação/tese anterior a 30 de junho de 2023 não poderá se inscrever.

6. O PAE é obrigatório para os bolsistas CAPES de Doutorado e opcional para os demais estudantes de Pós-Graduação da USP, sendo que todos deverão cumprir a Etapa de Preparação Pedagógica antes do Estágio Supervisionado em Docência.

7. As atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio não podem exceder 6 horas semanais e devem ser compatíveis com suas atividades regulares na Pós-Graduação e com o que é permitido pela agência de sua bolsa.

8. O Estágio Supervisionado em Docência caracteriza-se pela participação de estudantes de Pós-Graduação nas múltiplas dimensões pressupostas à docência (organizativa, técnica, didático-pedagógica, relações professor/aluno e avaliativa). O estagiário não pode ministrar aulas, nem mesmo na presença do supervisor.

9. O candidato deverá enviar ao endereço eletrônico da Secretaria de Pós-Graduação do IB (cpg@ib.usp.br), até o dia 24 de novembro de 2022, seu comprovante de conclusão da Etapa de Preparação Pedagógica, caso essa informação não conste na ficha do aluno (como é o caso de ciclos de palestras e/ou seminários). Caso não o apresente, terá sua inscrição cancelada.

Da supervisão:

1. A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação. O docente deverá acessar o sistema Janus (www.sistemas.usp.br/janus) para avaliar ou não as inscrições dos alunos, clicando em PAE\>Avalização de Inscrição. Caso o docente-supervisor não autorize a inscrição, esta será cancelada automaticamente.

2. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do estudante, não sendo vedada a coincidência.

3. Cabe ao supervisor orientar as atividades docentes desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do programa.

Da seleção para concessão de auxílio financeiro:

1. A Comissão Coordenadora do PAE no Instituto de Biociências (IB) classificará os candidatos com base em critérios estabelecidos pela Comissão de Pós-Graduação do IB e divulgados na página da mesma.

2. A lista de classificação dos candidatos selecionados será encaminhada à Comissão de Pós-Graduação do IB para aprovação e, em seguida, à Comissão Central do PAE junto à Reitoria da Universidade de São Paulo.

Da avaliação:

1. Ao fim do período, o estagiário PAE deverá entregar um relatório detalhado de todas as atividades realizadas no decorrer do estágio.

2. O docente-supervisor deverá entregar uma ficha de avaliação com apreciação do desempenho do estagiário.

Disposições Gerais:

1. Uma mesma disciplina poderá solicitar quantos estagiários julgar necessário. No entanto, acima de 5 estagiários, o pedido deverá estar acompanhado de justificativa.

2. Por sua participação na etapa do Estágio Supervisionado em Docência, o aluno que não tenha vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo poderá receber um auxílio financeiro mensal dependendo da disponibilidade de recursos financeiros da

USP, cujo valor da hora dedicada ao estágio corresponde ao da referência mais mérito de Assistente em Regime de Tempo Parcial.

3. O estagiário tem a obrigatoriedade de entregar o Boletim de Frequência até o dia 25 de cada mês. O descumprimento ocasionará o não recebimento do auxílio financeiro (para os estagiários contemplados) referente ao período.

4. A participação no citado programa não conferirá qualquer vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo. O Estágio Supervisionado em Docência ocorrerá por 5 meses, de fevereiro a junho. Este período pode ser alterado, de acordo com o calendário adotado pela Pró-Reitoria de Graduação.

5. O desligamento do programa, antes do término do prazo estabelecido, dar-se-á por:

- Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso, depósito da dissertação/tese;

- Não cumprimento das horas de estágio firmadas no termo de compromisso;

- Não cumprimento do plano.

5.1. Em caso de interrupção do estágio ou desligamento, o supervisor deverá comunicar imediatamente a Comissão Coordenadora do PAE no IB.

5.2. Em caso de desligamento do programa, o aluno perde imediatamente o auxílio financeiro mensal.

6. A aprovação do Estágio Supervisionado em Docência dará ao aluno o direito de receber um certificado de participação no Programa em sua primeira participação, devendo receber uma declaração nas demais participações. Mediante requerimento e a critério da Comissão Coordenadora de cada Programa de Pós-Graduação, o aluno poderá receber créditos especiais por sua participação.

Informações adicionais poderão ser obtidas na Seção de Pós-Graduação do IB.

Edital aprovado pela Comissão Coordenadora do PAE do IB em 04/10/22.

FERNANDO RIBEIRO GOMES

Presidente da Comissão do PAE no IB

INSTITUTO DE ENERGIA E AMBIENTE

COMUNICADO

Em atenção ao parágrafo 1º do artigo 5º da Portaria GR Nº 4.710, de 25/02/2010, justificamos que o pagamento de Setembro 2022 à empresa abaixo não foi efetuado na data devida por problemas administrativos que impossibilitaram a tramitação normal do processo:EMPRESA:ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS PRIME.CNPJ: 02.242.714/0001-31PROCESSO Nº: 21.1.43.4.7

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Instituto de Física de São Carlos

Extrato de Contrato

PROCESSO: 2022.1.00520.76.8

CONTRATO Nº: 016/2022

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONTRATADA: Fechaduras Combate Comércio e Serviços Ltda. - Me

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONTROLE DE ACESSO DE PESSOAS MODALIDADE: Pregão - Compras e Serviços

PARECER JURÍDICO: PG.P. 773/12-RUSP, PG.P. 10132/18-RUSP, 1424/2019-RUSP, 15795/2020-RUSP, PG.P. 15461/21 e PG. P. 5003/2022, emitidos pela Procuradoria Geral em 21/03/2012, 19/09/2018, 24/10/2019, 01/04/2020, 17/05/2021 e 10/12/2021, respectivamente.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 184.000,00

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura até 12/12/2022.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.364.1043.5304

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.52.34

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2022

Extrato de Convênio

Processo: 22.1.00686.76.3

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ e a Biotrônica Tecnologia Ltda.

Objeto: Desenvolvimento de dispositivo vestível com algoritmo de inteligência artificial para telemetria de movimentos de atletas em qualquer modalidade esportiva

Vigência: 15 meses a partir da data da assinatura

Data da Assinatura: 05-10-2022

Extrato de 7º Termo Aditivo

Processo: 2018.1.1233.76.8

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, a FAFQ e a BR Tecnologia em Bebidas Ltda.

Objeto: extensão de 6 meses contados da atual vigência

Data da Assinatura: 10/10/2022

Extrato de 1º Termo Aditivo

Processo: 21.1.00222.76.6

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, FAFQ, Alessandra Fujita Ltda e Bruno Felipe Martins Me

Objeto: extensão de 8 meses contados da atual vigência

Data da Assinatura: 23/09/2022

Extrato de 2º Termo Aditivo

Processo: 2020.1.251.76.5

Participes: USP/IFSC-Unidade Embrapii, a FAFQ, MMO Equipamentos e MM Optics

Objeto: extensão de 6 meses contados da atual vigência

Data da Assinatura: 07/10/2022

PREFEITURA DO CAMPUS USP LUIZ DE QUEIROZ

PROCESSO: 2022.1.327.66.6

INTERESSADOS: Prefeitura do Campus USP “Luiz de Queiroz” – PUSP-LQ

Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz” – ESALQ

Centro de Energia Nuclear na Agricultura – CENA

Centro de Tecnologia da Informação “Luiz de Queiroz” – CeTI-LQ

OBJETO: Contratação do Curso “Lei nº 14.133/2021: Procedimentos Licitatórios e Fiscalização de Contratos” para servidores das áreas de compras, apoio financeiro, contabilidade, gestão de contratos e comissões de licitação da PUSP-LQ, ESALQ, CENA E CeTI-LQ. Ratificação do ato declaratório de inexistibilidade de licitação.

CONTRATADA: JEANE LEITE DA SILVA CANELAS – CON TREINAMENTOS

Ratifico o ato declaratório de inexistibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que assina a mesma.

Piracicaba, 17 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Roberto Arruda de Souza Lima

Prefeito do Campus

PREFEITURA DO CAMPUS USP FERNANDO COSTA

PORTARIA GP No. 047/2022

O Prefeito de Campus USP “Fernando Costa”, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ARTIGO 1o.: Designar os Srs. ARQ. FABRÍCIO RIBEIRO DOS SANTOS GODOI, SILVIA ASSUNÇÃO MATHIAS GONÇALVES E ADEILSON LUIZ EUGENIO, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Licitação responsável pela ABERTURA DOS ENVELOPES 1- PROPOSTA e 2-DOCUMENTOS, seus respectivos JULGAMENTOS e demais atos necessários ao ENCERRAMENTO do Convite nº 12/2022 - PUSP-FC, no dia 25/10/2022 às 09:00 horas, que objetiva a REFORMA DA MORADIA ESTUDANTIL – CORREDOR SUPERIOR DO PRÉDIO CENTRAL , COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO.

ARTIGO 2o.: Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Estadual de Campinas

REITORIA

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 173/2022 - PROCESSO Nº 01-P-19340/2022 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: CARLOS JAIR LAGRANHA & CIA LTDA. - OBJETO: Execução do telhamento da Cobertura e execução do Sistema de Coleta e Afastamento de Águas Pluviais para o Teatro do Instituto de Artes/IA/UNICAMP. - VALOR: R\$ 742.865,47, cujo despesas correrão à conta de verbas orçamentárias na funcional programática 12.364.1043.1151 e no elemento econômico 3339-81. - MODALIDADE: Tomada de Preços DGA nº 12/2022, homologado em 21/09/2022 pela autoridade competente. - VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura até o recebimento definitivo do objeto, observando-se o fiel cumprimento do prazo de 90 dias para início, execução e entrega da obra, contados a partir do dia determinado na reunião de liberação de início da obra.- ASSINATURA: 14/10/2022.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO – ENTREGA ÚNICA Nº 169/2022 - PROCESSO 01-P-40614/2022 - CONTRATANTE: Universidade Estadual de Campinas - CONTRATADA: VERSATIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. - OBJETO: Aquisição de capacitores, com entrega única (itens 02 e 03). - VALOR: R\$ 54.200,00, cujas despesas correrão à conta de verba orçamentária, através da funcional program